Comunicação da Comissão nos termos do artigo 16.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a regras comuns de exploração dos serviços aéreos na Comunidade

Alteração de obrigações de serviço público relativas a serviços aéreos regulares

(2014/C 6/04)

Estado-Membro	Espanha
Rota em causa	Almeria–Sevilha
Data de entrada em vigor das obrigações de serviço público	29.4.2009
Data de entrada em vigor das alterações	15.1.2014
Endereço para obtenção do texto e de quaisquer outras informações ou documentação relacionadas com as obrigações de serviço público	Ministerio de Fomento Dirección General de Aviación Civil Subdirección General de Transporte Aéreo Paseo de la Castellana, 67 28071 Madrid ESPAÑA Tel. +34 915978454 Fax +34 915978643 Endereço eletrónico: osp.dgac@fomento.es

A rota sujeita a obrigações de serviço público pode ser explorada em regime de livre concorrência de acesso, ao abrigo das novas condições aplicáveis a partir de 15 de janeiro de 2014. Se, no prazo de 15 dias de calendário a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial da União Europeia*, nenhuma transportadora apresentar um programa de serviços em conformidade com as obrigações de serviço público impostas, o acesso será limitado a uma única transportadora aérea através do correspondente processo de concurso público, em conformidade com o disposto no artigo 16.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1008/2008.